



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.186.410/0001-95

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 066/2026 - SEMSA

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 066/2026, PARA ADITIVAR O AUMENTO DE SUPRESSÃO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº90025/2024, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **J BATISTA DANTAS**.

Por este instrumento de Aditivo de supressão do Contrato Nº 066/2026, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº **11.186.410/0001-95**, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. Edjane Medeiros Alves, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 2242033, inscrito no CPF/MF sob o número Nº 439.534.332-53 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J BATISTA DANTAS**, nome fantasia: **PATE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.367.748/0001-41, sediada na ESTRADA UM, S/N BAIRRO JURUBEBA, CEP 68143-000 - CIDADE DE BELTERRA, (93) 99200-4777, e-mail jeremias_batista@hotmail.com, neste ato representada por JEREMIAS BATISTA DANTAS, portador da Carteira de Identidade nº 5399073 PC/PA, inscrito no CPF nº 914.339.242-34, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO** do contrato nº 066/2026 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o aditamento de supressão de quantitativo do item, a partir da data de assinatura deste termo aditivo de **supressão**, pertinentes ao contrato nº066/2026, relativo ao **PE Nº 90025/2024**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMTEPS**.

1.2 O item **37**, passara respectivamente a ter seu quantitativo suprimido conforme planilha a baixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.186.410/0001-95

Contrato N° 066/2026					Aditivo de Supressão	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	QTD NO CONTRATO	QTD SUPRIMIDO	VALOR SUPRESSÃO
37	CARRINHO DE MÃO, EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS, BORDA REFORÇADA, EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHAEM NYLON AUTO-LUBRIFICANTE, CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA DE 0,9 MM (CHAPA 20), COM CAPACIDADE PARA 65 LITROS, BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5 MM, PNEU COM CÂMARA 3.5/8". MARCA:METALOSA	UND	193,60	10	02	R\$ 387,20
Valor Total da Supressão: R\$ 387,20 (Trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)						
Valor do contrato originário: R\$ 75.286,52 (Sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)						
Valor total do Contrato passa a ser: R\$ 74.899,32 (Setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove mil reais e trinta e dois centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas para execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico, conforme dotações consignadas no orçamento vigente

CLÁUSULA TERCEIRA: (Do Pagamento): O valor do presente termo Aditivo é de R\$ 387,20 (Trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), valor que será suprimido ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de R\$ 74.899,32 (Setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove mil reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 15 de Abril de 2026.

Edjane Medeiros Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 201/2025
CONTRATANTE

J BATISTA DANTAS
CNPJ: 40.367.748/0001-41
CONTRATADO